



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 18/2025

Senhor Presidente,

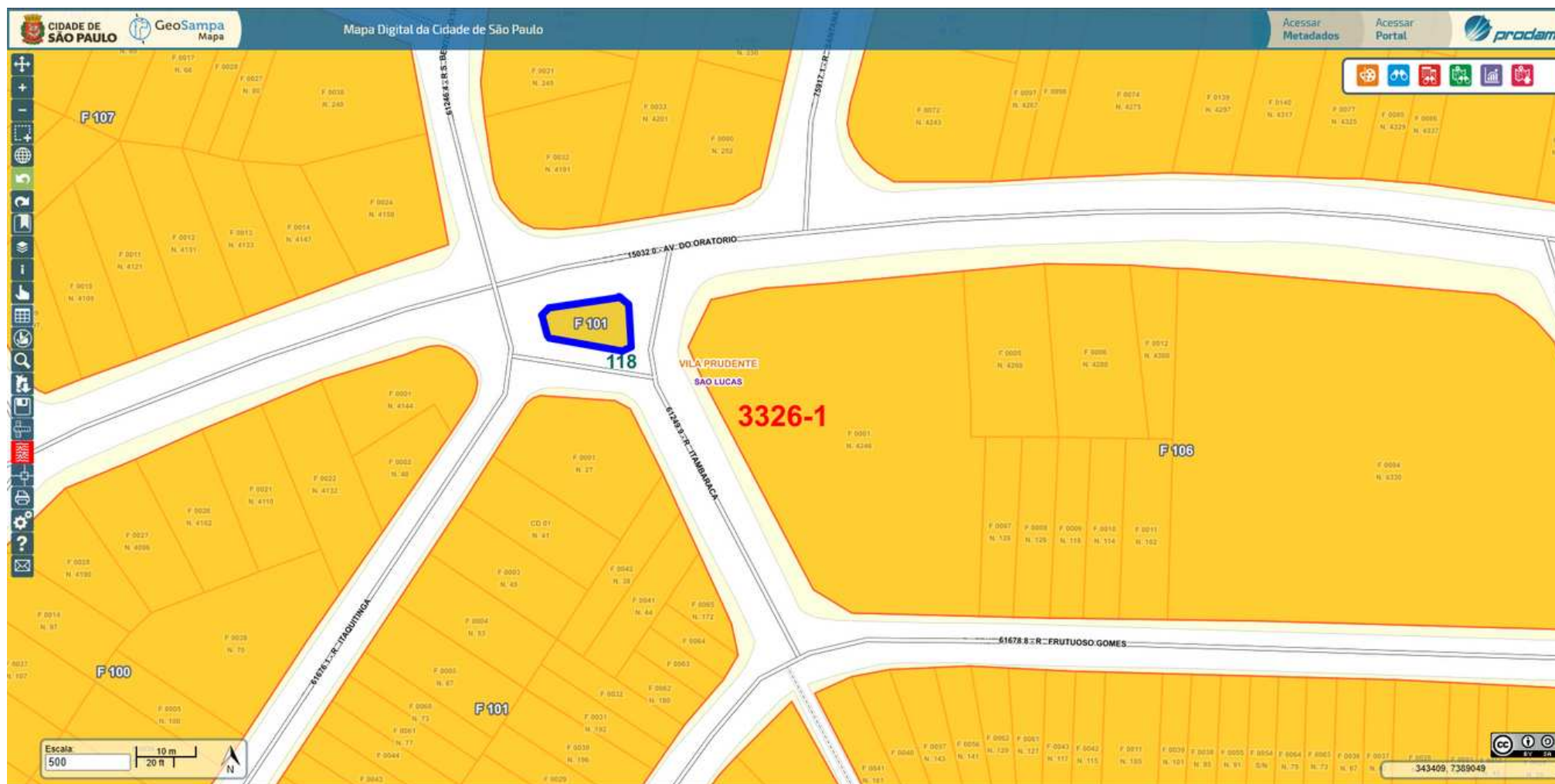
Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 488/2024, de autoria do Vereador Senival Moura, que denomina Praça João Carlos Rodrigues Barbosa o espaço público inominado, localizado entre a Av. do Oratório e Rua Itambaraca, Subprefeitura Vila Prudente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



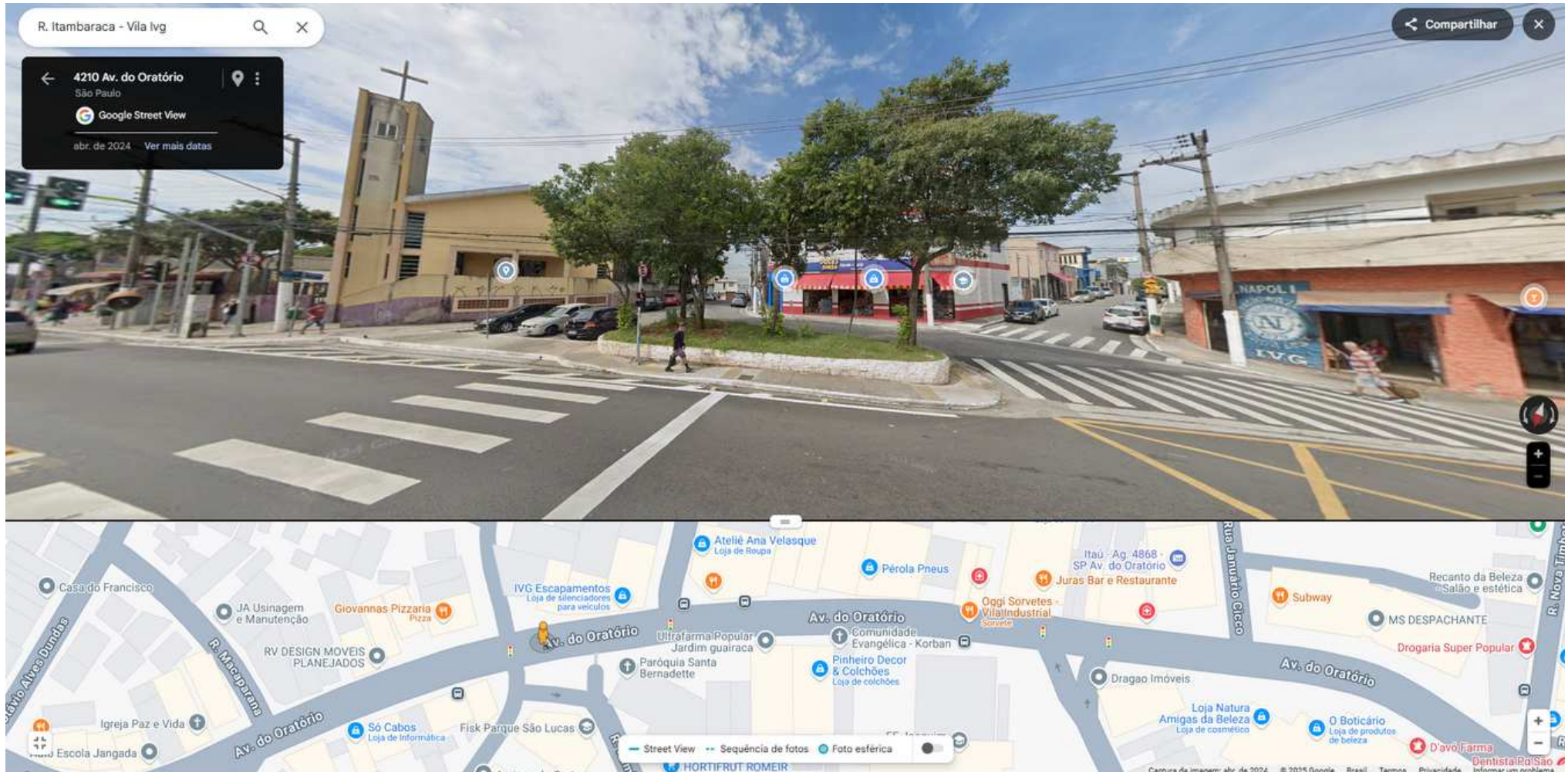
Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 09/05/2025, às 01:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124298210** e o código CRC
1CBBE71D.





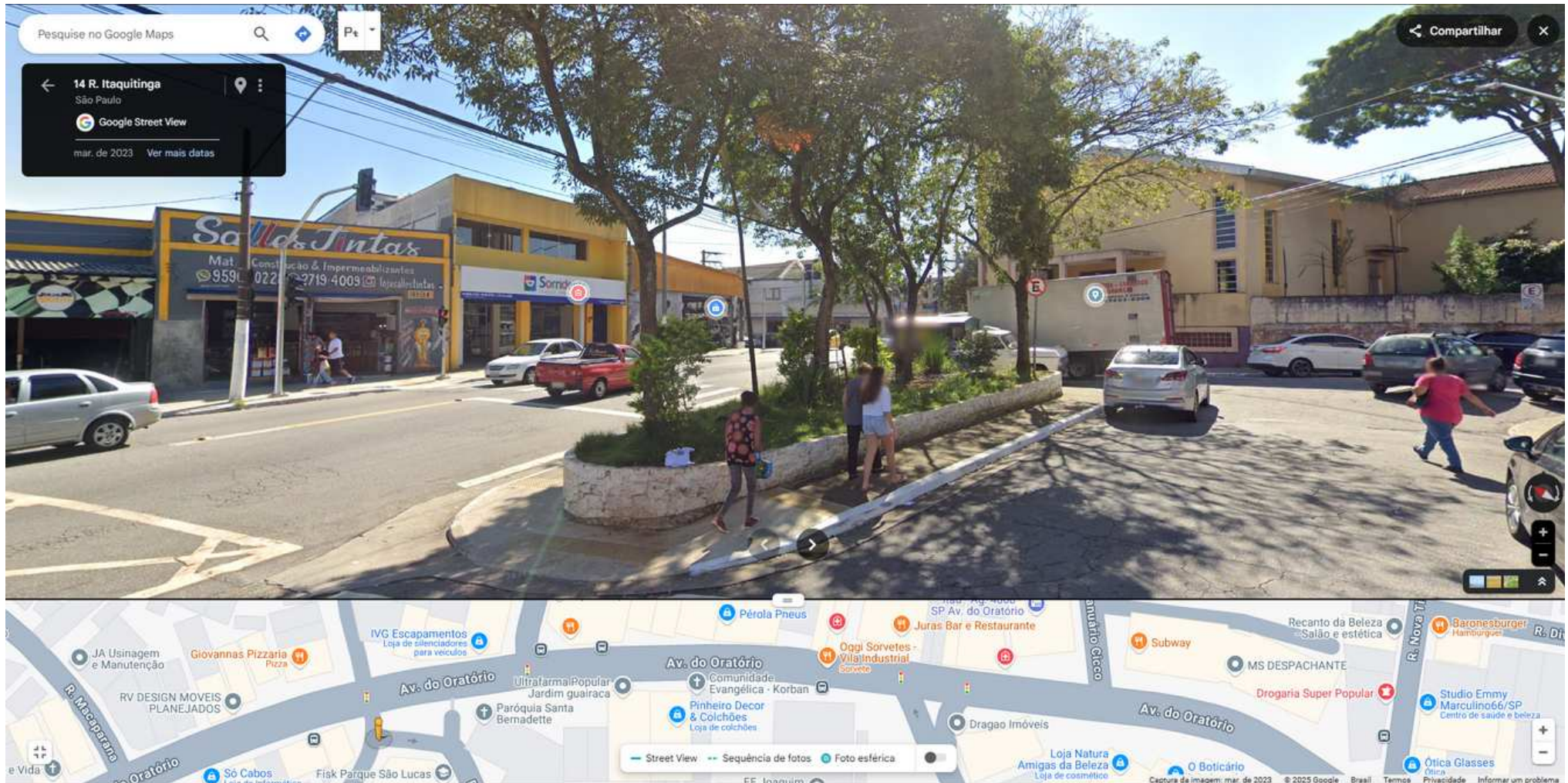
Vista da Praça proposta, altura da Av. do Oratório



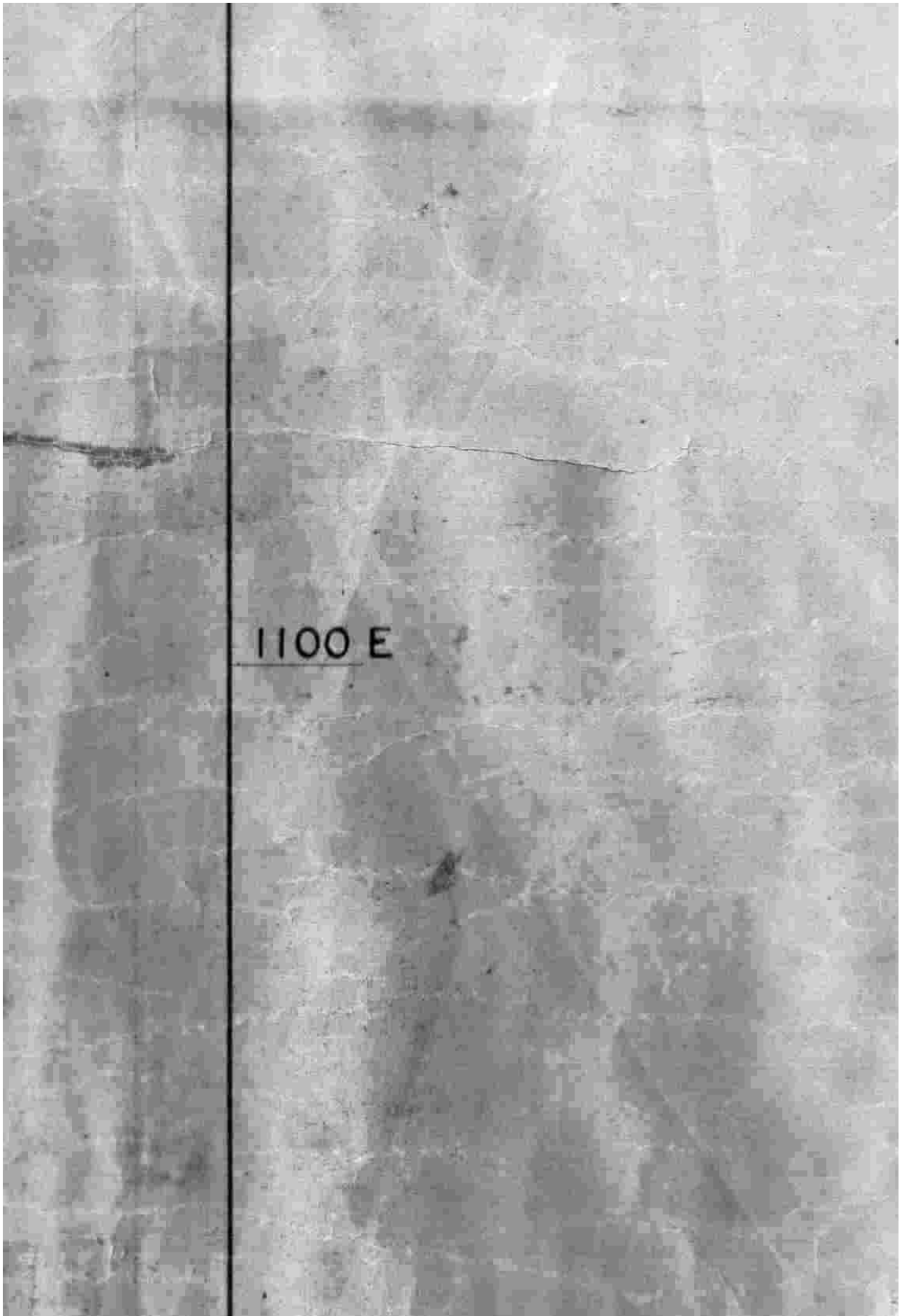
Vista da Praça proposta, altura da Rua Itambaraca

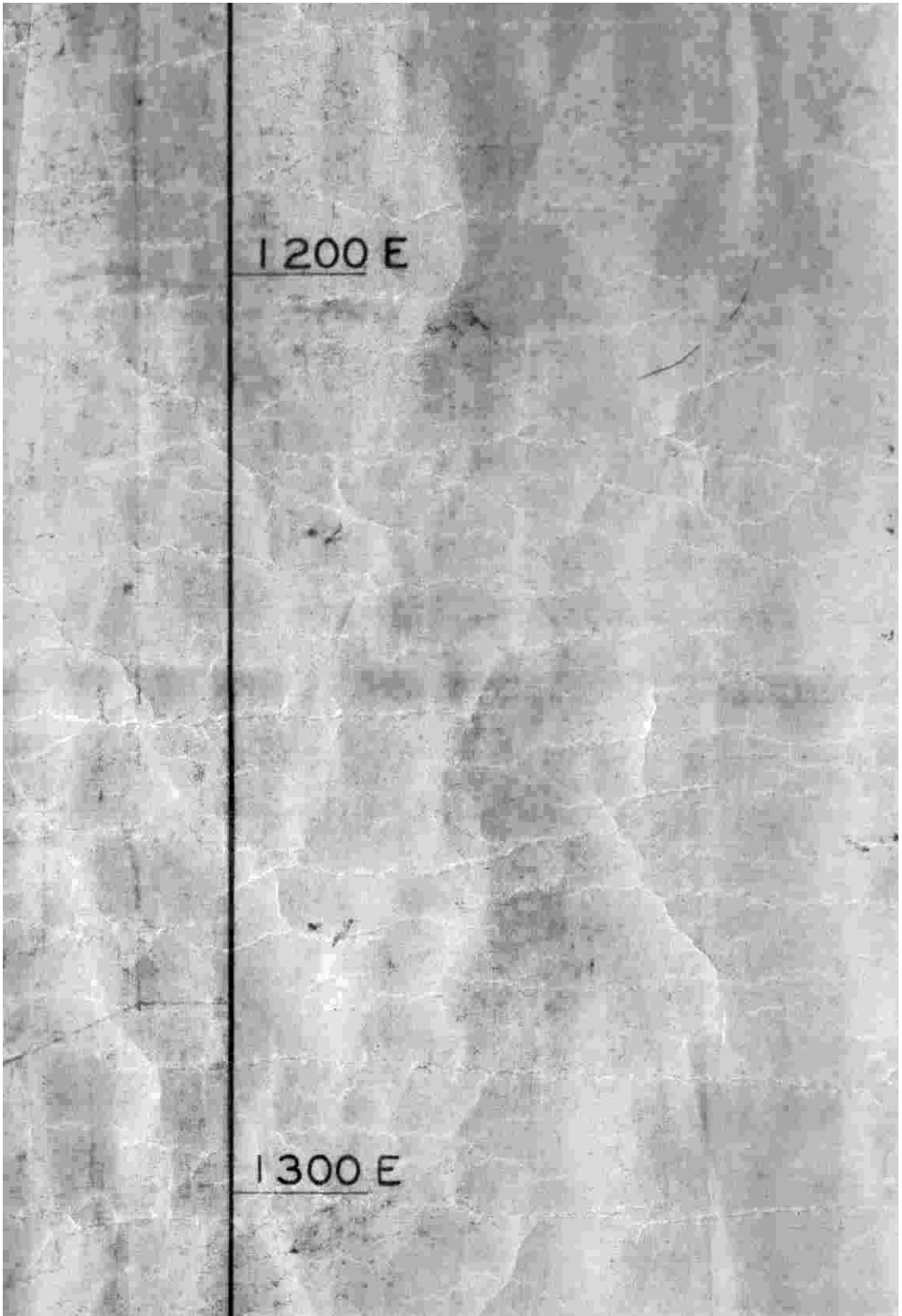


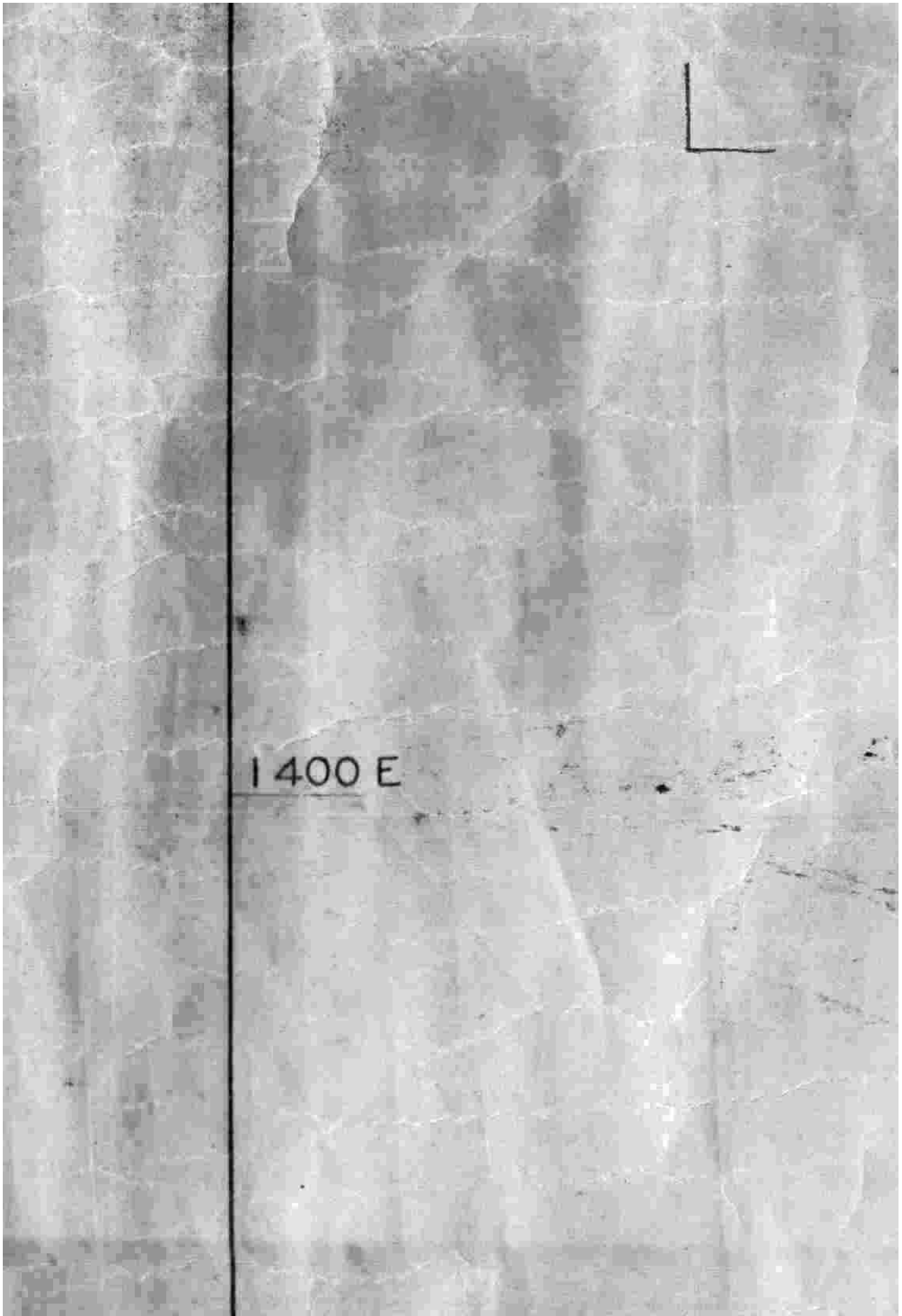
Vista da Praça proposta, altura da Rua Itaquitinga

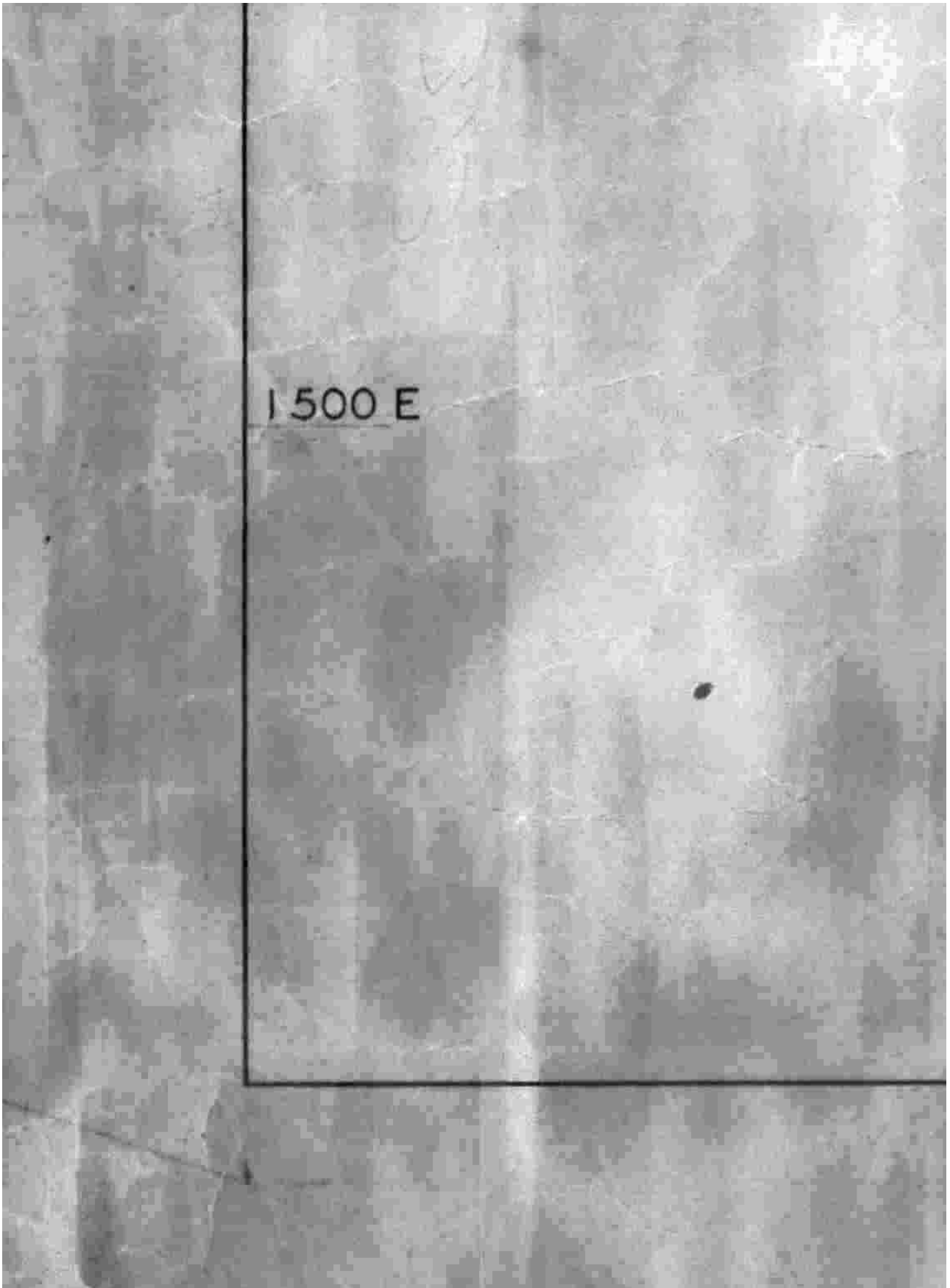












Ficha Cadastral dos Loteamentos												Regularizações						Desmembramentos					
1 Dados de Título												2 Dados de Título						3 Dados de Título					
01 ARR Nº.		02 Alvará		Série		03 Data		04 Inscrição DL 58/37 Nº.				01 AU Nº.						01 DG Nº.					
393		0354		04		30		04		52		105											
05 Livro		06 Folhas		07 Data		08 Circunscr.		09 Escritura de Doação Nº.				02 Auto de Regularização/ Série		03 Data		02 Alvará		Série		03 Data			
						69CRI																	
10 Despacho de A certação Técnica						11 Data		12 c/Rest.Ct.		13 Tipo		04 Desp. Aceitação Técnica		05 Data		04 T.V.E.O.Nº./Ano		05 Data					
Processo Nº.						Folha						Processo Nº.		Folha									
								sim 1 não 0															
14 Registro Nº.		15 Data		16 Circuns		17 T.V.E.O. Nº./Ano		18 Oficializado				06 Averbação Nº.		07 Data		08 Circuns		06 Registro Nº.		07 Data		08 Circuns	
								L D															
19 Processo Original Nº.				20 Processo Modificativo Nº.				21 Transcrição Nº.				09 Processo de Regularização Nº.				09 Processo Nº.							
90				014.169				80 24				38.936 119CRI											
4 Dados de Localização																							
01 Nome do Loteamento												02 Proprietário											
VILA I.V.G.												FRANCIS SINCLAIR DE SOUZA DANTAS FORBES / CARLOS EDUARDO CRAMER											
03 Acesso Principal												04 Administração Regional				05 MOC Folha Nº.							
AVENIDA DO ORATÓRIO												VP				3326-1/2/3							
5 Dados de Parcelamento do Solo												6 Croqui Nº.						7 Observações					
01 Área Total da Gleba (m²)		148.662,00		08 Nº.		01 Nº.		02 Área (m²)		01 Nº.		02 Área (m²)		01 Situação Irregular									
02 Área Total de Circ. Viária (m²)		40.816,00												clandestino caduco									
03 Área Total dos Lotes (m²)		92.896,00												1 2									
04 Área Total Independente (m²)														(*) Especificar as Outras Áreas:									
05 Área Total Institucional (m²)																							
06 Área Total dos Espaços Livres		14.950,00																					
07 Outras Áreas (m²) (≈)																							

25 09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000565-6

Parecer SMUL/CASE/DLE N° 123487907

São Paulo, 09 de abril de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 488/2024, de autoria do Vereador Senival Moura, que denomina Praça João Carlos Rodrigues Barbosa o espaço público inominado, localizado entre a Av. do Oratório e Rua Itambaraca, Subprefeitura Vila Prudente.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça João Carlos Rodrigues Barbosa o espaço inominado circundado na Av. do Oratório e Rua Itambaraca, localizado no Bairro Jd. Guairaca – Distrito São Lucas.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na foto anexada no documento 122916194, identificamos a área em questão no setor 118, quadra 101, conforme assinalamos em azul no MDC de documento 123215628.

A área em questão se encontra inserida na planta de parcelamento ARR 0393 (123436762), anexada por DCAD (123436921), referente ao Loteamento Vila I.V.G, com inscrição no 6º CRI conforme ficha cadastral (123436876), podendo ser considerada oficial por constar implantada como componente de sistema viário.

Conforme as imagens do Google Maps e Street View (fls. 2 a 5 do doc.123215628), verificamos que a área em questão se caracteriza como canteiro e não possui características de praça, nos termos das tipologias definidas no artigo 2 do Decreto nº 49.346/2008, que caracteriza:

*“IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, **espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária**.”*

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 122916194, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - a área em questão não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º – a denominação proposta “*João Carlos Rodrigues Barbosa*” não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art.5º do Decreto nº 49.346/2008.

7º - a classificação quanto ao tipo praça não está correta e não se enquadra nas disposições previstas no Decreto 49.346/2008. A área indicada não possui características de praça, uma vez que não se identificam nela elementos que propiciem a permanência de pessoas ou atividades de lazer e recreação comunitária. Neste caso, excetua-se a regra de obrigatoriedade de identificação de logradouros públicos, tal qual previsto no inciso III, Art. 3º do Decreto 49.346/08:

"Art. 3º Todos os logradouros do Município de São Paulo serão identificados por atos do Executivo, de forma a possibilitar sua localização inequívoca na malha viária da Cidade.

*Parágrafo Único. **Excetuam-se** do disposto neste artigo, a critério da Prefeitura:*

III - as áreas verdes ou espaços livres e os canteiros centrais que, por sua importância, localização, tamanho e demais características, não justifiquem sua identificação."

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 488/2024 não tem condições de prosseguir.



Rodrigo Carvalho Lopes de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 22/04/2025, às 15:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123487907** e o código CRC **1309FE81**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:
PROCESSO 6010.2025/0000565-6
Informação SMC/AHM/NDL Nº 123822369

São Paulo, 14 de abril de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denominação - **Praça João Carlos Rodrigues Barbosa**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça João Carlos Rodrigues Barbosa** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **488/2024** de autoria de Ver. SENIVAL MOURA.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro, que zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação o que contribui para a preservação da memória local. Segundo informações presentes na propositura, a pessoa que se pretende homenagear transformou o logradouro em questão em um verdadeiro ponto de encontro, onde todos compartilhavam a alegria do esporte.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva

Coordenador(a) I

Em 14/04/2025, às 16:25.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 14/04/2025, às 17:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123822369** e o código CRC **C3F5B124**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2025/0000565-6

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 124216828

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 488/2024, de autoria do Vereador Senival Moura, que denomina Praça João Carlos Rodrigues Barbosa o espaço público inominado, localizado entre a Av. do Oratório e Rua Itambaraca, Subprefeitura Vila Prudente.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios PREF/CASA CIVIL/ATL III (123487907) e em resposta ao encaminhamento de SMUL/GAB (122960723) reiteramos parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (123487907): a área em questão se caracteriza como canteiro e tal qual previsto no inciso III, Art. 3º do Decreto 49.346/08, sua caracterização não justifica identificação. Desta forma, o presente não tem condições de prosseguir.

Diante do informado, restituímos o presente.



Giuliano Salvatore Fiusa Magnelli
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 22/04/2025, às 15:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124216828** e o código CRC **197DFCD5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0000565-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 124222942

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 488/2024, de autoria do Vereador Senival Moura, que denomina Praça João Carlos Rodrigues Barbosa o espaço público inominado, localizado entre a Av. do Oratório e Rua Itambaraca, Subprefeitura Vila Prudente.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 124216828 e 123487907, bem como, as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 22/04/2025, às 18:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124222942** e o código CRC **5421F3C6**.